



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.576, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do Decreto nº 3.563, de 19 de outubro de 2021, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 67, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto 3.563, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§1º. Será repassado aos membros que estiverem em escala de trabalho o total de 26% (vinte e seis por cento) do valor constante nesta Resolução, bem como suas posteriores alterações.

§2º. Os demais 74% (setenta e quatro por cento) do auxílio financeiro repassado ao município será utilizado para o custeio das ações de Campanha de Vacinação contra a Covid-19.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 09 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-